



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 136/91

Autoriza alienação do veículo PAMPA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o veículo PAMPA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aplicando o produto desta operação na aquisição de outro veículo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 16 de agosto de 1991.


OTÁVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal